



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais  
Divisão de Assistência Jurídica e Apoio às Vítimas - DIAJUC

NOTA TÉCNICA Nº 23/2025/DIAJUC/CGCAP/DIRPP/SENAPPEN/MI

PROCESSO Nº 08016.010789/2022-63

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Vigência- Convênio nº 931625/2022.

1. ANTECEDENTES

1.1. Trata-se do Convênio Transferegov.br nº 931625/2022 (523/2022 - SENAPPEN-MJSP), aprovado pelo Parecer nº 2/2022/COARJUS/CGCAP/DIRPP/DEPEN (18393716), ratificado pelo Despacho nº 3803/2022/DIRPP/DEPEN (18414293).

1.2. A política pública defendida pelo Projeto de Fortalecimento de Assistência Legal e Visita Virtual junto às Defensorias Públicas Estaduais - é uma das estratégias adotadas pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, para garantia de direitos dos indivíduos submetidos ao cumprimento de pena privativa de liberdade, consoante a necessidade de cumprimento de sua atribuição de promoção e fomento de políticas públicas de ressocialização, visando a reinserção social do preso ao convívio em sociedade.

1.3. Nesse sentido, o Projeto junto às Defensorias Públicas nasce com o intuito de fomentar a atuação do referido órgão na promoção e defesa dos direitos das pessoas privadas de liberdade, garantindo cumprimento dos direitos fundamentais, isto posto dignidade da pessoa humana.

1.4. Assim, a SENAPPEN, o faz, por meio de financiamento mediante repasse de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional e da prestação de apoio técnico necessário para o melhor cumprimento da política pública de fomento às ações de assistência jurídica, psicossocial e visita virtual aos privados de liberdade pelas Defensorias Públicas.

1.5. O instrumento em comento fora firmado em 16 de dezembro de 2022, com previsão inicial de execução das atividades em 24 (vinte e quatro) meses. Após, extrato de termo aditivo (27993172), o prazo para conclusão do convênio, que teve seu Plano de Trabalho ajustado por meio do coadunado em Nota Técnica 65 (32485841), é até 16 de dezembro de 2025.

1.6. A presente análise tem por objetivo verificar a viabilidade de prorrogação da vigência e a utilização do Saldo de Rendimentos.

1.7. Por meio do objeto do Instrumento, a Defensoria Pública do Estado do Paraná visa fomentar a Assistência Jurídica às pessoas privadas de liberdade, de acordo com a Carteira de Políticas Públicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no eixo de Fortalecimento do Sistema Penitenciário.

1.8. A execução da política penitenciária voltada para assistência legal e visita virtual é estratégia que se impõe, haja vista que a orientação jurídica e a promoção e a defesa dos direitos humanos, atrelada à primeira função, cabe a representação e a atuação em todos os âmbitos, de forma a assegurar direitos e deveres previstos na Lei de Execução Penal.

1.9. No Transferegov.br, consta na aba Plano de Aplicação

Detalhado:

| Consultar Pré-Instrumento/Instrumento                                                                                      |                                          |                        |                         |        |      |                |                |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------|-------------------------|--------|------|----------------|----------------|----------|
| 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA                                                                          |                                          |                        |                         |        |      |                |                |          |
| Instrumento 931625                                                                                                         |                                          |                        |                         |        |      |                |                |          |
| Dados da Proposta Plano de Trabalho Requisitos Projeto Básico/Termo de Referência Execução Concedente Execução Conveniente |                                          |                        |                         |        |      |                |                |          |
| Crono Físico Crono Desembolso Plano de Aplicação Detalhado Plano de Aplicação Consolidado Anexos Pareceres                 |                                          |                        |                         |        |      |                |                |          |
| Tipo Despesa                                                                                                               |                                          |                        |                         |        |      |                |                |          |
| Filtros                                                                                                                    |                                          |                        |                         |        |      |                |                |          |
| Id                                                                                                                         | Descrição                                | Cód. Materiais Despesa | Referencia Aquisição    | Un.    | Qtd  | Valor Unitário | Valor Total    | Status   |
| SERVICO                                                                                                                    | Salário honorários                       | 33204000               | Recursos do instrumento | UN     | 1,0  | R\$ 19.722,63  | R\$ 19.722,63  | Aprovado |
| BEM                                                                                                                        | Aquisição de 25 (vinte e cinco) computad | 44905200               | Recursos do instrumento | EQP    | 25,0 | R\$ 8.056,33   | R\$ 201.408,33 | Aprovado |
| SERVICO                                                                                                                    | Despesas do convênio relativas ao pagame | 33903999               | Recursos do instrumento | OUTRAS | 10,0 | R\$ 744,31     | R\$ 7.443,10   | Aprovado |
| SERVICO                                                                                                                    | Despesas do convênio relativas ao pagame | 33903607               | Recursos do instrumento | OUTRAS | 10,0 | R\$ 18.000,00  | R\$ 180.000,00 | Aprovado |
| SERVICO                                                                                                                    | Despesas do convênio relativas ao pagame | 33904000               | Recursos do instrumento | OUTRAS | 5,0  | R\$ 76.899,44  | R\$ 384.497,20 | Aprovado |
| SERVICO                                                                                                                    | Despesas do convênio relativas ao pagame | 33904000               | Recursos do instrumento | OUTRAS | 5,0  | R\$ 119.532,60 | R\$ 597.663,02 | Aprovado |
| Opções para exportar: CSV Excel XML PDF                                                                                    |                                          |                        |                         |        |      |                |                |          |

1.10. Consta na aba Plano de Trabalho - Crono Físico, plataforma Transferegov, o seguinte detalhamento:

Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Instrumento 931625

Dados da Proposta

Plano de Trabalho

Requisitos

Projeto Básico/Termo de Referência

Execução Concedente

Execução Conveniente

Crono Físico

Crono Desembolso

Plano de Aplicação Detalhado

Plano de Aplicação Consolidado

Anexos

Pareceres

Listagem de Metas

Histórico do Crono Físico

Clique em "Ver Etapas" da META de seu interesse para visualizar os detalhes da META e a listagem de ETAPAS correspondente à META

| Número da Meta | Especificação                                                                                                                                                                                         | Valor (R\$)      | Data de Início | Data de Término | Rend. Aplicação |            |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|-----------------|-----------------|------------|
| 1              | Aquisição de 25 (vinte e cinco) computadores para a utilização por parte das equipes do Projeto.                                                                                                      | R\$ 201.408,33   | 16/12/2022     | 16/12/2025      | Não             | Ver Etapas |
| 2              | Custeio referente ao processo seletivo e remuneração total de 5 (cinco) assistentes jurídicos e 20 (vinte) estagiários, de nível de graduação, a serem contratados para o desenvolvimento do Projeto. | R\$ 1.312.554,50 | 16/12/2022     | 16/12/2025      | Não             | Ver Etapas |

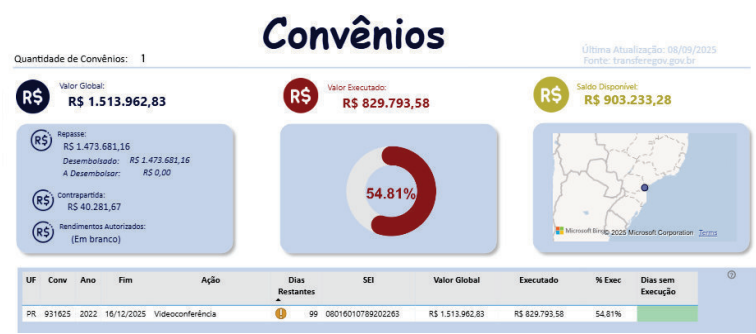
Opções para exportar: CSVExcelXMLPDF

Valores Totais

|                   | Valor (R\$)      |
|-------------------|------------------|
| Valor Cadastrado  | R\$ 1.513.962,83 |
| Valor a Cadastrar | R\$ 0,00         |
| Valor Global      | R\$ 1.513.962,83 |

Opções para exportar: CSVExcelXMLPDF

1.11. De acordo com o Painel de Análise de Dados de Instrumentos de Repasse - BI, o Convênio nº 931625/2022 encontra-se com 54,81% de execução financeira, conforme imagem ilustrativa abaixo:



2. DO PLANO DE TRABALHO VIGENTE

2.1. De acordo com o Projeto Básico Expansão do Projeto Central de Liberdades (32480233), atualizado em 11/09/2024, cujo cronograma de execução apresenta ações até dezembro/2025, o ente aborda, dentre outros, os seguintes dados:

[...]

Estabelecimento de 5 (cinco) novas equipes de atendimento multidisciplinar, para a prestação de serviços de assistência jurídica e social, orientados à obtenção de liberdade, em estabelecimentos prisionais de ingresso de pessoas privadas de liberdade do sistema penitenciário paranaense.

A Proposta tem como objeto a prestação de serviços de assistência jurídica e social, sob viés multidisciplinar, por meio da formação de novas 5 (cinco) novas equipes, compostas, cada uma, por 1 (um/a) Defensor(a) Público(a) do Estado do Paraná; 1 (um/a) Assistente Social dos quadros da Defensoria Pública do Estado do Paraná; 1 (um/a) Assistente Jurídico (Analista de Projetos); e 3 (três) Estagiários(as) de graduação, dos cursos de Direito e de Serviço Social. Além das novas equipes a serem formadas, a Proposta engloba a "Equipe Central do Projeto", que corresponde à estrutura já existente no Projeto Central de Liberdades.

A Proposta tem como objeto a prestação de serviços de assistência jurídica e social, sob viés multidisciplinar, por meio da formação de novas 5 (cinco) equipes, compostas, cada uma, por 1 (um/a) Defensor(a) Público(a) do Estado do Paraná; 1 (um/a) Assistente Social dos quadros da Defensoria Pública do Estado do Paraná; 1 (um/a) Assistente Jurídico (Analista de Projetos); e 3 (três) Estagiários(as) de graduação, dos cursos de Direito e de Serviço Social.

| QUANTIDADE | CARGO/FUNÇÃO                                         | C.H.SEMANAL | VÍNCULO                                                 |
|------------|------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------|
| 5          | Defensor(a) Público                                  | 10 horas    | Servidor Defensoria                                     |
| 5          | Assistente Social                                    | 10 horas    | Servidor Defensoria                                     |
| 5          | Assistente Jurídico<br>(Analista de Projetos)        | 35 horas    | Contratação por tempo determinado custeada pelo Projeto |
| 15         | Estagiário(a) dos cursos de Direito e Serviço Social | 25 horas    | Estágio custeado pelo projeto                           |

[...]

I. CARGO de Assistente Jurídico (Analista de Projetos)

Para o preenchimento da função de "Assistente Jurídico – Analista de Procedimentos", prevista no subitem 2.0.1. no Edital, propõe-se a contratação de 5 (cinco) pessoas para integrar cada uma das equipes descritas na Seção 2 desta Proposta. Viabiliza-se a proposta, destarte, por meio de contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, viabilizada por meio da Lei Estadual nº 21.493, de 30 de maio de 2023.

II. CARGO de Estagiário(a) de Graduação

Propõe-se a contratação de 3 (três) estagiários por equipe do Projeto, totalizando-se 15 (quinze) estudantes de graduação, portanto. Em atenção ao subitem 2.0.1. no Edital, esclarece-se que a proposta será de contratação de 2 (dois) estagiários de graduação em direito, e 1 (um) de graduação em serviço social. Destaca-se, neste sentido, que a regulamentação dos estágios praticados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná é promovida pela Deliberação nº. 01, de 15 de janeiro de 2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

3. DA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1. O Ofício 296-2025 Solicitação de prorrogação da vigência (32924995), emitido pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, trata da solicitação de prorrogação de vigência e da utilização de saldo de rendimentos do Convênio Federal nº 931625/2022, vinculado ao Projeto "Central de Liberdades".

Justificativas apresentadas pelo Conveniente para a solicitação

- O pedido encontra amparo no item 8.1 do Edital nº 04/2021/CGFAP/DEPEN, bem como no art. 116, §5º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência de convênios quando demonstrado o interesse público, mediante justificativa técnica, viabilidade orçamentária e análise jurídica adequada.
- CA parceria entre esta Defensoria Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do DEPEN, tem se revelado estratégica para o fortalecimento das políticas públicas de justiça penal e promoção de direitos.
- A continuidade do Convênio é essencial para a manutenção das ações institucionais já iniciadas, bem como para a recomposição das equipes multidisciplinares por meio de novo Processo Seletivo Simplificado (PSS), conforme já deliberado internamente nesta Defensoria Pública
- A prorrogação ora solicitada garantirá as condições operacionais e jurídicas para o cumprimento integral dos objetivos pactuados, consolidando os avanços já obtidos e ampliando o alcance da atuação da Defensoria Pública junto às populações mais vulneráveis. Considerando a limitação dos recursos sob possível inexecução que, ao final do presente exercício, revela-se bastante enxuta e não permite significativa margem para acomodações orçamentárias imprevistas, essa Defensoria Pública informa que, visando facilitar a prorrogação do termo, se responsabilizará por eventuais necessidades de recursos adicionais que se façam indispensáveis para a integral execução do objeto pactuado

Os custos previstos, com a aprovação da prorrogação, estão a seguir descritos:

| RESUMO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS E DISPONÍVEIS |                  |
|----------------------------------------------------|------------------|
| Recursos Disponibilizados                          | R\$ 1.513.962,83 |
| (+) Rendimentos de Aplicação                       | R\$ 227.616,56   |
| (-) Despesa Paga                                   | R\$ 853.069,36   |
| Saldo em Conta                                     | R\$ 888.510,03   |
| (-) Rendimentos de Aplicação                       | - R\$ 227.616,56 |
| Disponibilidade Atual                              | R\$ 660.893,47   |
| (-) Projeção de gastos                             | - R\$ 486.554,15 |
| (+) Reembolsos 24.0.0000020219-6                   | - R\$ 63.361,38  |
| (-) Reembolsos 25.0.000001347-4                    | - R\$ 3.777,24   |
| (-) Reembolsos (estág. 02a09 2025)                 | - R\$ 105.694,30 |
| Saldo projetado de inexecução em 31/05/2025        | R\$ 1.506,40     |

Quadro 1 – Resumo dos recursos do convênio

|                           | out/25         | nov/25         | dez/25         | jan/26         | fev/26         | mar/26         | abr/26         | maio/26        |
|---------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Remuneração               | R\$ 10.954,52  | R\$ 13.693,15  | R\$ 13.693,15  | R\$ 13.693,15  | R\$ 13.693,15  | R\$ 13.693,15  | R\$ 13.693,15  | R\$ 13.693,15  |
| Gratificações             | R\$ 3.572,84   | R\$ 4.465,80   | R\$ 4.465,80   | R\$ 4.465,80   | R\$ 4.465,80   | R\$ 4.465,80   | R\$ 4.465,80   | R\$ 4.465,80   |
| INSS                      | R\$ 2.409,99   | R\$ 3.012,49   | R\$ 3.012,49   | R\$ 3.012,49   | R\$ 3.012,49   | R\$ 3.012,49   | R\$ 3.012,49   | R\$ 3.012,49   |
| 13ª Férias/Indeniz.       |                |                | R\$ 34.878,59  |                |                |                |                | R\$ 15.793,78  |
| Auxílios Alim+Transp      | R\$ 9.111,60   | R\$ 9.111,60   | R\$ 9.111,60   | R\$ 9.758,76   | R\$ 9.758,76   | R\$ 9.758,76   | R\$ 9.758,76   | R\$ 9.758,76   |
| Estág. Bolsa Auxílio      | R\$ 18.973,50  | R\$ 18.973,50  | R\$ 18.973,50  | R\$ 18.973,50  | R\$ 18.973,50  | R\$ 18.973,50  | R\$ 18.973,50  | R\$ 18.973,50  |
| Estág. Auxílio Transporte | R\$ 3.960,00   | R\$ 3.960,00   | R\$ 3.960,00   | R\$ 3.960,00   | R\$ 3.960,00   | R\$ 3.960,00   | R\$ 3.960,00   | R\$ 3.960,00   |
| Total de Despesas         | R\$ 48.982,25  | R\$ 53.216,54  | R\$ 95.768,42  | R\$ 53.863,70  | R\$ 53.863,70  | R\$ 53.863,70  | R\$ 53.863,70  | R\$ 73.132,12  |
|                           |                |                |                |                |                |                | TOTAL:         | R\$ 486.554,15 |
|                           | R\$ 45.931,00  | R\$ 45.962,00  | R\$ 45.992,00  | R\$ 46.023,00  | R\$ 46.054,00  | R\$ 46.082,00  | R\$ 46.113,00  | R\$ 46.143,00  |
| Saldo Anterior            | R\$ 600.893,17 | R\$ 611.911,22 | R\$ 558.694,07 | R\$ 462.926,25 | R\$ 409.062,54 | R\$ 355.198,84 | R\$ 301.335,14 | R\$ 247.471,44 |
| (-) Resgates/Despesas     | R\$ 48.982,25  | R\$ 53.216,54  | R\$ 95.768,42  | R\$ 53.863,70  | R\$ 53.863,70  | R\$ 53.863,70  | R\$ 53.863,70  | R\$ 73.132,12  |
| (-) Resgates/Reembolsos   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 172.832,92 |
| Saldo                     | R\$ 611.911,22 | R\$ 558.694,07 | R\$ 462.926,25 | R\$ 409.062,54 | R\$ 355.198,84 | R\$ 301.335,14 | R\$ 247.471,44 | R\$ 1.506,40   |

Quadro 2 - Estimativas de desembolso de out/25 a maio/26

Cronograma de Desembolso

| RUBRIC A  | NATUREZA DA DESPESA                 | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO |                  |                |                |
|-----------|-------------------------------------|--------------------------|------------------|----------------|----------------|
|           |                                     | 2023                     | 2024             | 2025           | 2026           |
|           |                                     | (R\$)                    | (R\$)            | (R\$)          | (R\$)          |
| 3.1.90.04 | Contrato por Tempo Determinado      | R\$ 33.647,18            | R\$ 283.600,02   | R\$ 282.334,63 | R\$ 129.125,63 |
| 3.3.90.49 | Auxílio Transporte                  | R\$ 14.721,69            | R\$ 103.168,38   | R\$ 109.225,27 | R\$ 94.894,00  |
| 3.3.90.36 | Pessoa Física/ Bolsa Estagiários    | R\$ 0,00                 | R\$ 69.618,83    | R\$ 56.920,50  | R\$ 241.290,54 |
| 3.3.90.39 | Pessoa Jurídica/ Agente Estagiários | R\$ 0,00                 | R\$ 2.711,38     | R\$ 524,65     | R\$ 1.214,70   |
| 4.4.90.52 | Equipamentos/ Computadores          | R\$ 0,00                 | R\$ 117.343,76   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| 3.3.90.49 | Remanescente                        | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 2.223,70   |
|           | TOTALS                              | R\$ 48.368,87            | R\$ 551.640,34   | R\$ 449.205,05 | R\$ 464.748,87 |
|           | TOTAL DESEMBOLSO                    |                          | R\$ 1.513.962,83 |                |                |

| RECURSOS POR NATUREZA DE DESPESA |                                     |                                                          |                  |               |                                                                                         |               |                  |
|----------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| RUBRICA                          | NATUREZA DA DESPESA                 | DISTRIBUIÇÃO ATUAL (ANTES DA PRORROGAÇÃO, EM 15/09/2025) |                  |               | DISTRIBUIÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO (Considerando vigência até 31/05/2025) |               |                  |
|                                  |                                     | TOTAL                                                    | CONCEDENTE       | CONVENIENTE   | TOTAL                                                                                   | CONCEDENTE    | CONVENIENTE      |
|                                  |                                     | (R\$)                                                    | (R\$)            | (R\$)         | (R\$)                                                                                   | (R\$)         | (R\$)            |
| 3.1.90.04                        | Contrato por Tempo Determinado      | R\$ 552.863,02                                           | R\$ 552.863,02   | R\$ 0,00      | R\$ 704.907,46                                                                          | R\$ 0,00      | R\$ 704.907,46   |
| 3.3.90.49                        | Auxílio Transporte                  | R\$ 384.997,20                                           | R\$ 384.997,20   | R\$ 0,00      | R\$ 322.009,34                                                                          | R\$ 0,00      | R\$ 322.009,34   |
| 3.3.90.36                        | Pessoa Física/ Bolsa Estagiários    | R\$ 270.000,00                                           | R\$ 270.000,00   | R\$ 0,00      | R\$ 368.029,87                                                                          | R\$ 0,00      | R\$ 368.029,87   |
| 3.3.90.39                        | Pessoa Jurídica/ Agente Estagiários | R\$ 11.170,65                                            | R\$ 11.170,65    | R\$ 0,00      | R\$ 4.450,71                                                                            | R\$ 0,00      | R\$ 4.450,71     |
| 4.4.90.52                        | Equipamentos/ Computadores          | R\$ 201.408,33                                           | R\$ 161.126,66   | R\$ 40.281,67 | R\$ 115.341,75                                                                          | R\$ 72.960,08 | R\$ 40.281,67    |
| 3.3.90.49                        | Remanescente                        | R\$ 93.723,63                                            | R\$ 93.723,63    | R\$ 0,00      | R\$ 2.223,70                                                                            | R\$ 2.223,70  | R\$ 0,00         |
|                                  | TOTAL GERAL                         | R\$ 1.513.962,83                                         | R\$ 1.473.681,16 | R\$ 40.281,67 | R\$ 1.513.962,83                                                                        | R\$ 74.283,78 | R\$ 1.439.679,05 |

Observações:  
1. Utilizou-se como referência de salário o valor equivalente ao Cargo em Comissão 04-C: R\$ 2.738,63;  
2. Considerou-se a previsão do pagamento de Gratificação Inramuros: R\$ 893,16;  
3. Considerou-se o pagamento de 13ª salário proporcional em caso um dos 03 exercícios relacionados;

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) No Quadro 1 inseriu-se os valores de rendimento da conta vinculada apenas para fins de registro da informação. Abaixo desta linha foi incluída uma linha que prevê os mesmos valores negativos, assim zerando os efeitos no estudo de viabilidade;

2) Os valores calculados no Quadro 3 consideram os valores no mês em que serão efetivamente executados, incluindo ainda outras despesas advindas de situações pontuais, como fim dos contratos dos temporários atuais, eventuais períodos sem execução de alguma rubrica, indenizações, entre outros, enquanto os calculados no Quadro 2 consideram a divisão dos custos fixos de 13ª salário, férias e indenizações, distribuídos por todos os meses, para obtenção de um valor mensal para cada estagiário e temporário;

3) Desta forma, o Quadro 2 se trata de uma média dos valores mensais a serem executados, enquanto os do Quadro 3 representam os valores a serem efetivamente executados em seus respectivos meses;

4) Os reembolsos previstos nos Quadros 1 e 3 tratam de solicitação que será realizada posteriormente. Consta que anteriormente os pagamentos eram realizados por meio do próprio agente integrador de estágio, conforme contrato n.º 13/2019, que repassava os valores aos estagiários. Contudo, com o fim da vigência desse contrato e a celebração do novo contrato n.º 50/2024 com a empresa MAIS ESTÁGIOS LTDA., esta Defensoria Pública passou a efetuar diretamente os pagamentos aos estagiários, eliminando a intermediação do Agente Integrador.

Entretanto, essa nova sistemática de pagamento enfrenta impedimentos técnicos no sistema Transfere.gov, visto que os estagiários não podem ser cadastrados como credores, uma vez que sua contratação ocorre por meio de Termo de Contratação de Estágio, e não via licitação ou modalidade equivalente que possa ser vinculada via plataforma Transfere.gov.

Em contato com a Coordenação-Geral de Gestão de Instrumentos de Repasse (CGGIR/DIRPP/DEPEN/MJSP), foi confirmado que os pagamentos não podem ser realizados via OBTV CREDOR, sendo viável apenas por meio da função OBTV CONVENIENTE, o que demanda autorização expressa deste órgão concedente.

Diante disso, foi realizada solicitamos autorização para que os pagamentos dos estagiários vinculados ao convênio sejam realizados por meio da função OBTV Conveniente, até o fim da vigência do termo, atualmente em 16/12/2025 (e com possível nova prorrogação). Porém, ao analisar a solicitação, o ente conveniente estornou o procedimento licitatório encaminhado e aceito anteriormente, o que inviabilizou não somente o pagamento dos estagiários vinculados, mas também dos valores referentes aos serviços da empresa integradora de estágio. Desta forma, a fim de não ensejar em inadimplemento dos contratados, tanto pessoa jurídica quanto pessoa física, a conveniente tem realizado os pagamentos com recursos próprios, de forma a não afetar a execução das atividades do convênio. Por esta razão, os valores foram considerados na prorrogação, uma vez que tais valores serão objeto de solicitação de reembolso, momento que importa salientar que a Conveniente está ciente sobre a possibilidade de não reembolso dos valores.

4. DA ANÁLISE E CONCLUSÃO

4.1. A proposta apresentada não altera o objeto do convênio, mantendo-se o foco na atuação jurídica em unidades prisionais. Haja vista a disponibilidade de recursos e a não utilização dos recursos previstos inicialmente, sugere-se a prorrogação da vigência de instrumento em comento.

4.2. Face ao exposto, esta Área Técnica, com fulcro no artigo 36, §1º, da Portaria Interministerial 424/2016 [alterada pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019], recomenda a aprovação da alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 931625/2022, com vistas à continuidade da execução do Projeto “Central de Liberdades”, conforme abaixo:

| CONVÊNIO Nº 931625/2022 - Defensoria Pública/PARANÁ |                                                                                                         |  |  |               |                         |    |            |                |                  |               |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------|-------------------------|----|------------|----------------|------------------|---------------|
| Plano de Trabalho - APROVADO                        |                                                                                                         |  |  |               |                         |    |            |                |                  |               |
| Tipo de Despesa                                     | Descrição do Item                                                                                       |  |  | Cód. Natureza | Natureza Aquisição      | UN | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total      | Status        |
| BEM                                                 | Aquisição de 25 (vinte e cinco) computadores.                                                           |  |  | 44905200      | Recursos do instrumento | UN | 25         | R\$ 8.056,33   | R\$ 201.408,33   | Sem Alteração |
| SERVIÇO                                             | Despesas do Convênio relativas ao pagamento de bolsa auxílio a estagiários.                             |  |  | 33903607      | Recursos do instrumento | UN | 15         | R\$ 18.000,00  | R\$ 270.000,00   | Alterar       |
| SERVIÇO                                             | Despesas do Convênio relativas ao pagamento de pessoa jurídica - agente estagiários.                    |  |  | 33903999      | Recursos do instrumento | UN | 15         | R\$ 744,71     | R\$ 11.170,65    | Alterar       |
| SERVIÇO                                             | Despesas do Convênio relativas ao pagamento de auxílio transporte, auxílio-saúde e auxílio-alimentação. |  |  | 33904900      | Recursos do instrumento | UN | 5          | R\$ 76.999,44  | R\$ 384.997,20   | Sem Alteração |
| SERVIÇO                                             | Despesas do Convênio relativas aos vencimentos e vantagens fixas, bem como encargos patronais, INSS.    |  |  | 31900400      | Recursos do instrumento | UN | 5          | R\$ 110.532,60 | R\$ 552.663,02   | Alterar       |
| SERVIÇO                                             | Saldo Remanescente.                                                                                     |  |  | 33904900      | Recursos do instrumento | UN | 1          | R\$ 93.723,63  | R\$ 93.723,63    | Incluir       |
|                                                     |                                                                                                         |  |  |               |                         |    |            |                | R\$ 1.513.962,83 |               |

5. DOS ENCAMINHAMENTOS

5.1. Sendo esta a análise técnica, encaminho os autos à Divisão de Assistência Jurídica e Apoio às Vítimas, na forma proposta.

Respeitosamente,

GIOVANNA JAEI VIEIRA DA SILVA SANTANA.

Servidora Estadual Mobilizada/PI

5.2. Acolho as informações contidas na presente Nota Técnica e encaminho à Coordenação Geral de Cidadania e Alternativas Penais - CGCAP, para deliberação e em caso de anuência, encaminhamento à Diretoria de Políticas Penitenciárias - DIRPP.

Respeitosamente,

**ALESSANDRA DE SOUZA RAMOS GOMES**

Coordenadora de Assistência Jurídica e Apoio às Vítimas

5.3. Acolho as informações contidas na presente Nota Técnica e encaminho à Diretoria de Políticas Penitenciárias - DIRPP para deliberação e, em caso de anuência, retorno dos autos à Divisão de Assistência Religiosa, Jurídica e Social - DIARJUS para as demais providências junto à Plataforma Transferegov.br.

Respeitosamente,

**CINTIA RANGEL ASSUMPTÃO**

Coordenadora-Geral de Cidadania e Alternativas Penais

5.4. Aprovo os termos da NOTA TÉCNICA Nº 65/2025/COARJUS/CGCAP/DIRPP/SENAPPEN/MJ. Retorno à Divisão de Assistência Religiosa, Jurídica e Social - DIARJUS para as demais providências junto à Plataforma Transferegov.br.

Atenciosamente,

**SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS**

Diretor de Políticas Penitenciárias



Documento assinado eletronicamente por **Arley Nascimento Silva, Chefe da Divisão de Assistência Jurídica e Apoio às Vítimas - Substituto(a)**, em 15/10/2025, às 16:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Jael Vieira da Silva Santana, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 15/10/2025, às 16:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Abel Sousa Barradas, Diretor(a) de Políticas Penitenciárias**, em 15/10/2025, às 17:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tais Kuchnir, Coordenador(a)-Geral de Cidadania e Assisências Penitenciárias - Substituto(a)**, em 16/10/2025, às 14:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32944950** e o código CRC **9F82143D**.  
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



08016 010789/2022-63



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais  
Diretoria de Políticas Penitenciárias  
Coordenação-Geral de Gestão de Instrumentos de Repasse  
Coordenação de Formalização de Instrumentos de Repasse  
Seção de Formalização - SENAPPEN

NOTA TÉCNICA N°244/2025/SEFOR/COFIR-SENAPPEN/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08016.010789/2022-63

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO 991625/2022 (523/2022 - SENAPPEN/MJSP) "Fomento da Assistência Jurídica às pessoas privadas de liberdade pelas Defensorias Públicas, de acordo com a Carteira de Políticas Públicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no eixo de Fortalecimento do Sistema Penitenciário"

## 1. ANTECEDENTES

1.1. Trata-se de solicitação de prorrogação de vigência ao **Convênio Transferegov.br nº 931625/2022 (523/2022 - SENAPPEN/MJSR)** que tem por objeto a "Fomento da Assistência Jurídica às pessoas privadas de liberdade pelas Defensorias Públicas, de acordo com a Carteira de Políticas Públicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no eixo de Fortalecimento do Sistema Penitenciário", formalizado entre a União, por meio do Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e a Defensoria Pública do Paraná.

1.2. O Convênio em tela fora aprovado através do Parecer nº 2/2022/COARJUS/CGCAP/DIRPP/DEPEN (18393716), de 26/06/2022.

1.3. Para a consecução do objeto firmado no presente Convênio, fora aprovado o valor global de **R \$ 1.513.962,83** (um milhão, quinhentos e treze mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), sendo **R \$ 1.473.681,16** (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) a cargo do Concedente e **R\$ 40.281,16** (quarenta mil duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) de contrapartida do Conveniente, que foi integralizada em 03/08/2023 consoante consulta realizada na Plataforma Transferegov. Já os valores sob responsabilidade da União foram repassados mediante a emissão das ordens bancárias: nº 2023OP000531 e nº 2023OP000532 no dia 11/08/2023.

1.4. O instrumento em comento fora firmado aos **16/12/2022**, com término da vigência aos **16/12/2025**.

1.5. No Transferegov.br, consta na aba "Plano de Aplicação Detalhado":

Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Instrumento 931629

Dados da Proposta Plano de Trabalho Requisitos Projeto Básico/Termo de Referência Execução Concedente Execução Convenciente

Crono Físico Crono Desemboço Plano de Aplicação Detalhado Plano de Aplicação Consolidado Anexos Pareceres

Tipo Despesa
Filtrar

| Tipo Despesa | Descrição                                | Cód. Natureza Despesa | Natureza Aquisição      | Un.    | Qtde | Valor Unitário | Valor Total    | Status   |
|--------------|------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|--------|------|----------------|----------------|----------|
| SERVICO      | Saldo remanescente                       | 33904900              | Recursos do instrumento | UN     | 1,0  | R\$ 93.723,63  | R\$ 93.723,63  | Aprovado |
| BEM          | Aquisição de 25 (vinte e cinco) computad | 44905200              | Recursos do instrumento | EQUIP  | 25,0 | R\$ 8.056,33   | R\$ 201.408,33 | Aprovado |
| SERVICO      | Despesas do Convênio relativas ao pagame | 33903999              | Recursos do instrumento | OUTRAS | 15,0 | R\$ 7.744,71   | R\$ 11.770,65  | Aprovado |
| SERVICO      | Despesas do Convênio relativas ao pagame | 33903607              | Recursos do instrumento | OUTRAS | 15,0 | R\$ 18.000,00  | R\$ 270.000,00 | Aprovado |
| SERVICO      | Despesas do Convênio relativas ao pagame | 33904900              | Recursos do instrumento | OUTRAS | 5,0  | R\$ 76.999,44  | R\$ 384.997,20 | Aprovado |
| SERVICO      | Despesas do Convênio relativas aos venc  | 31900400              | Recursos do instrumento | OUTRAS | 5,0  | R\$ 110.532,60 | R\$ 552.663,02 | Aprovado |

Opções para exportar:

CSV Excel XML PDF

Valores Totais

|                                 | Valor total      | Com Recurso do instrumento | Contrapartida em bens/serviços | Rend. Aplicação |
|---------------------------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|-----------------|
| TOTAL em Bens                   | R\$ 201.408,33   | R\$ 201.408,33             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00        |
| TOTAL em Tributos               | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00        |
| TOTAL em Obras                  | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00        |
| TOTAL em Serviços               | R\$ 1.312.554,50 | R\$ 1.312.554,50           | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00        |
| TOTAL em Outros                 | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00        |
| TOTAL em Despesa Administrativa | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00        |
| TOTAL GERAL                     | R\$ 1.513.962,83 | R\$ 1.513.962,83           | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00        |

1.6. De acordo com o Painel de Análise de Dados de Instrumentos de Repasse-BI, este Convênio encontra-se com 54,81% de execução financeira, conforme imagem ilustrativa abaixo (data de referência/última atualização: 20/10/2025):



Quantidade de Convênios: 1

**Ano de Formalização**  
2022

**Ano de Encerramento**  
Todos

**Unidade Federativa**  
PR

**Convênio**  
931625

**Status do Instrumento**  
Em execução

**Sector**  
Todos

**Valor Global:**  
**R\$ 1.513.962,83**

**Repasso:**  
R\$ 1.473.681,16  
Desembolsado: R\$ 1.473.681,16  
A Desembolsar: R\$ 0,00

**Contrapartida:**  
R\$ 40.281,67

**Rendimentos Autorizados:**  
(Em branco)



| UF | Conv   | Ano  | Fim        | Ação             | Dias Restantes | SEI               | Valor Global     | Executado      | % Exec | Dias sem Execução |
|----|--------|------|------------|------------------|----------------|-------------------|------------------|----------------|--------|-------------------|
| PR | 931625 | 2022 | 16/12/2025 | Videoconferência | 57             | 08016010789202263 | R\$ 1.513.962,83 | R\$ 829.793,58 | 54,81% |                   |

## 2. DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo inserido na aba "TA's" em 08/08/2025, vinculado ao Ofício N.º 296/2025/DPG/DPE-PR (32924995), inserido na aba "Anexos da Execução" no Transferegov.br, por meio do qual a Defensoria Pública do Paraná solicitou prorrogação de vigência do Convênio Transferegov.br nº 931625/2022 (523/2022 - SENAPPEN/MJSP) – "Fomento da Assistência Jurídica às pessoas privadas de liberdade pelas Defensorias Públicas, de acordo com a Carteira de Políticas Públicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no eixo de Fortalecimento do Sistema Penitenciário" para até a data de 31 de agosto de 2026.

### 2.2. Justificativas apresentadas pelo Conveniente para a solicitação

- O pedido encontra amparo no item 8.1 do Edital nº 04/2021/CGFAP/DEPEN, bem como no art. 116, §5º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência de convênios quando demonstrado o interesse público, mediante justificativa técnica, viabilidade orçamentária e análise jurídica adequada.
- CA parceria entre esta Defensoria Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do DEPEN, tem se revelado estratégica para o fortalecimento das políticas públicas de justiça penal e promoção de direitos.
- A continuidade do Convênio é essencial para a manutenção das ações institucionais já iniciadas, bem como para a recomposição das equipes multidisciplinares por meio de novo Processo Seletivo Simplificado (PSS), conforme já deliberado internamente nesta Defensoria Pública
- A prorrogação ora solicitada garantirá as condições operacionais e jurídicas para o cumprimento integral dos objetivos pactuados, consolidando os avanços já obtidos e ampliando o alcance da atuação da Defensoria Pública junto às populações mais vulneráveis. Considerando a limitação dos recursos sob possível inexecução que, ao final do presente exercício, revela-se bastante enxuta e não permite significativa margem para acomodações orçamentárias imprevistas, essa Defensoria Pública informa que, visando facilitar a prorrogação do termo, se responsabilizará por eventuais necessidades de recursos adicionais que se façam indispensáveis para a integral execução do objeto pactuado

2.3. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 23/2025/DIAJUC/CGCAP/DIRPP/SENAPPEN/MJ (32944950), a Divisão de Assistência Jurídica e Apoio às Vítimas - DIAJUC se manifestou favoravelmente ao pedido de prorrogação do instrumento. O Conveniente solicitou prorrogação para até a data de 31 de agosto de 2026. Vejamos:

"6.1. A proposta apresentada não altera o objeto do convênio, mantendo-se o foco na atuação jurídica em unidades prisionais. Haja vista a disponibilidade de recursos e a não utilização dos recursos previstos inicialmente, sugere-se a prorrogação da vigência de instrumento em comento.

6.2. Face ao exposto, esta Área Técnica, com fulcro no artigo 36, §1º, da Portaria Interministerial 424/2016 (alterada pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019), recomenda a aprovação da alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 931625/2022, com vistas à continuidade da execução do Projeto "Central de Liberdades"(...)"

2.4. Por todo o exposto, considerando o posicionamento da área técnica quanto a presença dos requisitos formais exigidos pelo Parecer Referencial nº 001/2021/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, esta Seção de Formalização atesta que as recomendações encontram-se atendidas, conforme é possível verificar no ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O PARECER

(33427983) e no CHECK LIST/LISTA DE CHECAGEM (33427849), para a prorrogação do prazo de vigência até a data de **31/08/2026**, em consonância com as justificativas apresentadas na NOTA TÉCNICA Nº 23/2025/DIAJUC/CGCAP/DIRPP/SENAPPEN/MJ (32944950), que fora acolhida pela Diretoria de Políticas Penitenciárias no Item 5.4. da mesma Nota Técnica.

3. DA ANÁLISE DE RISCO

3.1. Cumpre inicialmente destacar que **o presente diagnóstico não se debruça sobre o exame do impacto social ou dos efeitos concretos que os instrumentos de repasse podem gerar**, uma vez que essa análise constitui atribuição específica das áreas finalísticas desta Secretaria Nacional de Políticas Penais – Senappen. Nesta perspectiva, a atuação desta Coordenação-Geral de Gestão de Instrumentos de Repasse – CGGIR se restringe, de forma estrita e diligente, à supervisão e ao acompanhamento da **gestão física e financeira dos referidos instrumentos**, limitando-se, portanto, ao escopo de avaliação da execução, regularidade e conformidade dos recursos aplicados, em estrita consonância com as normas e procedimentos internos pertinentes.

3.2. Com base na Metodologia de Scoring Multifatorial, a Coordenação-Geral de Gestão de Instrumentos de Repasse desenvolveu um sistema estruturado de pontuação, concebido para atribuir notas técnicas aos convênios de acordo com o desempenho e o nível de risco identificado em sua execução.

3.3. O modelo adotado fundamenta-se em cinco critérios técnicos principais, selecionados por sua capacidade de refletir de forma objetiva e mensurável o estágio de execução e a conformidade de cada instrumento. Essa abordagem multifatorial permite classificar os convênios de forma comparável e padronizada, servindo como ferramenta de apoio à gestão estratégica, ao possibilitar a identificação de instrumentos com maior vulnerabilidade, bem como daqueles que apresentam execução satisfatória e baixo risco operacional.

| CRITÉRIO                              | PESO | JUSTIFICATIVA TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Execução Financeira                   | 35%  | Principal indicador de desempenho. O peso foi aumentado para refletir sua centralidade. A análise agora considera a idade do convênio, com penalidade reduzida para instrumentos novos (até 2 anos) com baixa execução.                                                                          |
| Lapso Temporal da Última Movimentação | 20%  | Indicador de atividade e saúde do convênio. A análise agora é contextualizada: a ausência de movimentação em convênios recentes (até 1 ano) é menos penalizada do que em instrumentos antigos.                                                                                                   |
| Quantidade de Prorrogações            | 20%  | Indicador de dificuldades de gestão. O score é reduzido progressivamente a cada prorrogação. Uma penalidade adicional é aplicada se houver múltiplas prorrogações combinadas com execução muito baixa (<10%) ou muito alta (>90%), sugerindo problemas de planejamento ou encerramento indevido. |
| Idade do Convênio                     | 15%  | Indicador de risco temporal. Convênios mais antigos têm score menor, mas de forma progressiva e menos acentuada para instrumentos de 1 a 3 anos, evitando distorções.                                                                                                                            |
| Quantidade de Suplementações          | 10%  | Indicador de falhas no planejamento. Similar às prorrogações, o excesso de suplementações reduz o score, com penalidade extra em casos de execução extrema.                                                                                                                                      |

3.4. Conforme a NOTA TÉCNICA Nº 22/2025/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ(33264724), trata-se de um **diagnóstico abrangente e minucioso** acerca dos convênios cuja vigência se encerra até **31 de dezembro de 2025**, elaborado com o propósito de **oferecer à alta gestão subsídios técnicos e estratégicos** que permitam uma **tomada de decisão informada e assertiva** quanto à conveniência e oportunidade de **prorrogação desses instrumentos**. O estudo visa, em última instância, **assegurar a otimização do uso dos recursos públicos**, bem como o **alinhamento das ações em execução com os objetivos institucionais e as diretrizes estratégicas da Secretaria Nacional de Políticas Penais**.

3.5. Conforme conta na referida Nota Técnica, cada instrumento pode enquadrar-se em uma das categorias abaixo:

- I - **Baixo Risco (7 a 10 pontos)**: instrumentos que apresentam execução satisfatória, com indicadores de desempenho positivos e baixo potencial de descontinuidade. Demandam apenas monitoramento de rotina, dada a adequada condução técnica e financeira.
- II - **Médio Risco (5 a 6,90 pontos)**: convênios que, embora mantenham execução regular, exigem acompanhamento contínuo para prevenção de eventuais fragilidades que possam comprometer a efetividade dos resultados.

**IV - Crítico (0 a 2,99 pontos):** convênios em situação de comprometimento severo, com baixa ou inexistente execução, ausência prolongada de movimentações ou falhas estruturais na implementação, para os quais recomenda-se a adoção de medidas para encerramento do instrumento e avaliação de eventual devolução de recursos.

3.7. A referida classificação faz-se pertinente uma vez que, para os instrumentos enquadrados como de **"Risco Baixo"**, não há recomendação de encerramento por parte desta CCGIR.

4.1. Nesse sentido, considerando os documentos acostados aos autos pela área pertinente, assim como corroborando os documentos juntados por esta Coordenação, e ainda, reiterando que a alteração analisada não envolve a liberação de recursos neste momento, sendo tão somente a dilação da vigência do Convênio, sugere-se o encaminhamento do processo à Coordenação-Geral de Gestão de Instrumentos de Repasse, para providências quanto ao envio à **Diretoria de Políticas Penitenciárias - DIRPP/SENAPPEN**, visando a conversão da **MINUTA DEDESPACHO (33428233)** em Despacho e posterior remessa ao Senhor Secretário Nacional de Políticas Penais para autorização da **Prorrogação por Despacho**, considerando fundamentos apresentados no Parecer Referencial nº 001/2021/CONJUR-MJSP/CGU/AGU e consequentemente expressos nos demais documentos juntados aos autos.

Coordenador de Formalização de Instrumentos de Repasse - Substituto

Dessa forma, submeto à aprovação de Vossa Senhoria, com vistas a anuência do Senhor Secretário da Secretaria Nacional de Políticas Penais para aprovação da referida prorrogação de prazo de vigência **POR DESPACHO** ao Convênio em comento.

**sei!**  
 assinatura  
 eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Caio Vitorino Soares**,  
**Coordenador(a) de Formalização de Instrumentos de Repasse -**  
**Substituto(a)**, em 20/10/2025, às 17:01, com fundamento no § 3º do art. 4º



do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João André Loiola Bastos**, **Policial Penal Federal**, em 20/10/2025, às 17:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Santana da Silva**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão de Instrumentos de Repasse - Substituto(a)**, em 21/10/2025, às 06:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33428183** e o código CRC **9501203C**.  
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



33496054



08016.010789/2022-63



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais  
Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas Penais

DESPACHO Nº 6258/2025/GABSEC/SENAPPEN

Destino: **DIRPP**

Assunto: **Administração Geral: Gestão de Políticas Públicas**

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo inserido na aba "TA's" em 08/08/2025, vinculado ao Ofício n.º 296/2025/DPG/DPE-PR (32924995), inserido na aba "Anexos da Execução" no Transferegov.br, por meio do qual a Defensoria Pública do Paraná solicitou prorrogação de vigência do Convênio Transferegov.br n.º 931625/2022 (523/2022 - SENAPPEN/MJSP) – "Fomento da Assistência Jurídica às pessoas privadas de liberdade pelas Defensorias Públicas, de acordo com a Carteira de Políticas Públicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no eixo de Fortalecimento do Sistema Penitenciário".

2. Registra-se que a documentação técnica referente à prorrogação de prazo foi analisada e **aprovada** por meio da NOTA TÉCNICA n.º 23/2025/DIAJUC/CGCAP/DIRPP/SENAPPEN/MJ (32944950), emitida pela Divisão de Assistência Jurídica e Apoio às Vítimas - DIAJUC/SENAPPEN. A área técnica se manifestou favoravelmente à concessão da prorrogação do presente convênio. A referida manifestação foi acolhida pela Diretoria de Políticas Penitenciárias no Item 5.4. da mesma Nota Técnica.

3. Ato contínuo, a Coordenação Geral de Gestão de Instrumentos de Repasse, através da Nota Técnica n.º 244/2025/SEFOR/COFIR-SENAPPEN/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ (33428183), se pronunciou quanto ao aspecto jurídico-fiscal, sugerindo prorrogação de prazo por meio de despacho, conforme possibilita entendimento oriundo do Parecer Referencial n.º 001/2021/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (26713771).

4. Dessa forma, **autorizo** a prorrogação da vigência do Convênio, com novo período compreendido de **17/12/2025 a 07/04/2027**, e para o qual se afirma não haver parcela de recurso a ser desembolsada, mas tão somente a ampliação do período de execução, com vistas à conclusão do objeto do convênio, sendo desnecessária a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Art. 36 da Portaria Interministerial nº 424/2016, assim como entendimento exposto no Parecer Referencial nº 001/2021/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (26713771).

5. À DIRPP para continuidade.

Atenciosamente,

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Albuquerque Garcia**, **Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 24/10/2025, às 18:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33496054** e o código CRC **CDBC8DE**.  
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.010789/2022-63

SEI nº 33496054

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2025 | Edição: 207 | Seção: 3 | Página: 94

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Políticas Penais/Diretoria de Políticas Penitenciárias/Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Instrumentos de Repasse/Divisão de Acompanhamento e Fiscalização de instrumentos de Repasse

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2025 ao Instrumento código 931625. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, CNPJ nº 13950733000139. A presente solicitação de edição de Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do respectivo convênio até 31/08/2026, sem que haja a alteração dos valores já repassados pela parte concede. Valor Total: R\$ 1.513.962,83, Valor de Contrapartida: R\$ 40.281,67, Vigência: 17/12/2025 a 07/04/2027. Data de Assinatura: 16/12/2022. Signatários: Concedente: ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, CPF nº \*\*\*.477.184-\*\*, Conveniente: MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, CPF nº \*\*\*.178.388-\*\*.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





**DPE-PR**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PARANÁ**

DOE nº 935  
Disponibilização: 18/11/2025  
Publicação: 18/11/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

## EXTRATO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 040/2022**

**Processo SEI:** 25.0.000000889-6

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (DEPEN / MJSP).

**Objeto:** Prorrogação do termo de convênio de execução das ações de assistência jurídica às pessoas privadas de liberdade pelas Defensorias Públicas, de acordo com a Carteira de Políticas Públicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no eixo de fortalecimento do Sistema Penitenciário.

**Vigência:** 17/12/2025 a 07/04/2027.

**Dotação Orçamentária:** Sem alteração dos valores pactuados.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 18/11/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0195892** e o código CRC **F4A4DFFD**.

25.0.000000889-6

0195892v2